



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: **527** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	5
EXTRATOS	5
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	7
FIPAC	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 6060/2021

OBJETO: Aquisição de ração canina (de forma parcelada e mediante requisição) PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: AGRIPINO CASTILHO FARIA -ME

VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 17.517,46 (dezesete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de preços. RAZÃO DA ESCOLHA: Menor valor proposto.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública**DECRETOS****DECRETO Nº 3.599 DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado em decorrência do **Processo Judicial 0001115-80.2016.8.19.0005**, o candidata aprovado no concurso público para o cargo de **Guarda Municipal**, obedecendo à ordem de classificação obtida em Concurso Público, homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I a comparecer no período compreendido entre 14/03/2022 à 28/03/2022, na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de Março de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
129	301577	PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

Arraial do Cabo, 08 de Março de 2022.

Marcelo Magno Felix dos**Santos**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.600 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1º – Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
42	118593	JAMES WATT SANTANA CRESPO	MOTORISTA CATEGORIA "D"

Arraial do Cabo, 23 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.601 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ **3.414.000,00** (três milhões, quatrocentos e quatorze mil reais) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
47	695	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.39	R\$ 1.200.000,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

47	709	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.39	R\$ 500.000,00
47	705	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.39	R\$ 600.000,00
106	741	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.39	R\$ 700.000,00
0	971	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.11	R\$ 70.000,00
106	869	18.001.002.12.366.0018.2115	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
0	43	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39	R\$ 8.000,00
0	968	18.001.004.12.361.0018.2075	3.3.90.92	R\$ 60.000,00
0	979	18.001.004.12.365.0018.2077	3.3.90.92	R\$ 15.000,00
0	995	18.001.004.12.366.0018.2078	3.3.90.92	R\$ 11.000,00
0	1011	18.001.004.12.367.0018.2079	3.3.90.92	R\$ 180.000,00
TOTAL....				R\$ 3.414.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.414.000,00 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	745	18.001.002.12.122.0018.2003	4.4.90.51	R\$ 700.000,00
47	694	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.30	R\$ 700.000,00
47	697	18.001.001.12.361.0018.2075	4.4.90.52	R\$ 500.000,00
47	704	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.30	R\$ 300.000,00
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30	R\$ 350.000,00
47	710	18.001.001.12.365.0018.2077	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
47	721	18.001.001.12.366.0018.2078	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
47	729	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
47	730	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.39	R\$ 50.000,00
0	1003	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.04	R\$ 50.000,00
0	1004	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
106	845	18.001.002.12.365.0018.2113	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
0	40	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.51	R
				\$ 100.000,00
TOTAL....				R\$ 3.414.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.209/22

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 1.166/21

Artigo 2º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.210/22

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos). **RESOLVE CEDER** para o período de 09/03/2022 a 31/12/2024, MARCELO MENDONÇA DE MELLO, matrícula nº 11.345, Auxiliar Administrativo, para desempenhar sua função junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - RJ, com ônus para o cessionário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO. COLÔNIA. AREMAC.

ATA DA REUNIÃO COM A COLÔNIA DE PESCADORES Z5 DE ARRAIAL DO CABO E A ASSOCIAÇÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE ARRAIAL DO CABO – RESEXMAR-AC

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h, na sede da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, se reuniram RODRIGO DE JESUS FÉLIX, Presidente da FIPAC, Portaria nº 7/2021, ELIANDRO VINÍCIUS DE ANDRADE FÉLIX, Vice-Presidente da FIPAC, Portaria nº 406/2021, FERNANDO LUIZ DE LIMA, Diretor Jurídico, Portaria nº 128/2021, Dr. DANIEL D'ASSUMPTÃO COSTA, ERALDO TEXEIRA BATISTA, Presidente da Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo (AREMAC), a Controladora-Geral do Município DENISE MENDONÇA DE MACÊDO BARRETO, a Controladora Interna da FIPAC SABRINA MIRANDA CAMPOS, RONALDO ANDRADE DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 06504084-2 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 869.249.747-91, domiciliado na Marina dos Pescadores, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, CEP 28.930-000. Foi alertado pela Controladora-Geral do Município quanto a necessidade de cumprimento de exigências acerca das prestações de contas apresentadas ao Município. O intuito é de adequar os procedimentos à legislação de regência, a fim de assegurar fiel cumprimento com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 19/4/2013, entre o Município de Arraial do Cabo, o Ministério Público Federal – MPF, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a União Federal, a Colônia de Pescadores de Arraial do Cabo Z-5, e a Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC, decorrente Ação Civil Pública que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal – São Pedro da Aldeia), sob o nº de Processo 1.30.009.000131/2011-83. Pelo Procurador-Geral do Município foi referida a legislação pertinente a prestação de contas com o mesmo fito de ajustar à lei. Ato contínuo foi expressado pela Colônia Z5 e pela AREMAC o interesse em regularizar a situação, nos moldes como informado pela Controladoria Interna, ao ajuste e nos moldes da legislação que prima pela aplicação dos recursos públicos. Pelo presidente da AREMAC foi declarado que presta contas, inclusive ao Ministério Público Federal – MPF. O advogado da Colônia de Pescadores declarou favorável a se adequar à legislação. A

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

Controladora Geral do Município declarou que, em comum acordo, o prazo para regularizar a situação detectada será de 30 (trinta) dias. Pelo Presidente foi destacado que o prazo razoável para a regularização de toda a situação será de 30 (trinta) dias. O Contador LUCIANO AZEREDO DOS SANTOS da Colônia de Pescadores Z5 informou que não acompanha os procedimentos e questionou o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias. O Procurador-Geral do Município sugeriu o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), o que foi ponderado pelo Presidente que será um prazo limite, podendo ser prorrogado, a pedido dos interessados e fundamentadamente. Todos concordam em cumprir fielmente a legislação que rege a prestação de contas a cerca de recursos públicos recebidos.

RODRIGO DE JESUS FÉLIX

Presidente da FIPAC

Portaria nº 7/2021

ELIANDRO VINÍCIUS DE ANDRADE FÉLIX

Vice-Presidente da FIPAC

Portaria nº 406/2021

FERNANDO LUIZ DE LIMA

Diretor Jurídico

Portaria nº 128/2021

Dr. DANIEL D'ASSUMPCÃO COSTA

Procurador Geral do Município

ERALDO TEIXEIRA BATISTA

Presidente da Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo

AREMAC

MACIEL FÉLIX DE ANDRADE

Presidente da Colônia de Pescadores Z-5

RONALDO ANDRADE DE MENDONÇA

Conselho fiscal da AREMAC

DR. FELIPE ROCHA

OAB/RJ Nº 104.871

Advogado da Colônia de Pescadores Z5 de Arraial do Cabo

DR. SILVIO DORIVAL BARRETO JUNIOR

OAB/RJ Nº 181.712

Advogado da AREMAC

DR. PEDRO ERNESTO DO AMARAL GUATEMOZIM PINTO

OAB/RJ Nº 146.236

Advogado da COLÔNIA Z5

KATERINE SOUTO SOUZA

Assessor de Controle Interno

DAVID SOUTO SOUZA

Controle Interno

EDUARDO NELSON DA FONSECA

Colônia de Pescadores Z5

LUCIANO AZEREDO DOS SANTOS

Colônia de Pescadores Z5

SABRINA MIRANDA SANTOS

Controladora Interna – FIPAC

DENISE MENDONÇA DE MACEDO BARRETO

Controladora do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE 2022

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta e nove minutos, iniciou-se a segunda Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do ano, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, na Rua Carlos Aguiar, número 13, bairro Praia dos Anjos, realizada de forma presencial. Estiveram presentes: representando a Secretaria Municipal de Turismo: Marco Antônio Barreto Simas, representando a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento: Luiza Porto Sousa; representando a Secretaria Municipal de Governo: Odair Teixeira; representando a Secretaria de Segurança Pública: Pablo Agostinho; representando a Associação Comercial Industrial e Turística de Arraial do Cabo (ACIAC): André Bertolossi Hirata; representando o SEBRAE Região dos Lagos: Ana Cláudia Melo Vieira, Gleiziane Martins de Queiroz; representando as Associações do segmento do Turismo Náutico, Eduardo Melo (ABTTBCAC). A assembléia foi iniciada com a palavra do presidente Sr. Marco Simas, que agradeceu a presença de todos e explicou que por motivo de saúde, a Secretária Executiva Sra. Manuela Baggetti será substituída excepcionalmente nesta assembléia pela Sra. Nathalia Alves, diretora de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria de Turismo que fará o assessoramento durante a reunião. O Sr. Marco Simas também justifica a ausência do representante da Associação das Empresas de Mergulho (AMA), o Sr. Marco Antônio Correa por motivo de falecimento de seu familiar. E informa que a Secretaria do Ambiente e Saneamento informou através do ofício nº075/2022 a indicação da servidora Luiza Porto Sousa para representá-los excepcionalmente nesta assembléia por motivo de força maior. A seguir, foi iniciada pelo presidente a leitura da ata da assembléia anterior, e aprovada pelos membros conselheiros presentes. O presidente do COMTUR, Sr. Marco Simas relembra o assunto da assembléia anterior e ressalta a importância do trabalho da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social realiza no município e que a fala da Sra. Silvia Paiva foi bastante esclarecedora. O Sr. Pablo Agostinho comentou um caso ocorrido na sede da Secretaria de Segurança Pública de turistas que estavam perdidos, pois haviam lhe informado que o estabelecimento "Subuai" se localizava próximo a Prainha. Ao final, por falta de transporte os agentes conduziram os turistas até a hospedagem. O Sr. Marco Simas comentou sobre a situação da modalidade de transporte "Buser" que vem acontecendo próximo ao "Subuai". E que no final do ano passado, a Secretaria de Turismo de Arraial do Cabo em conjunto com as secretarias dos municípios de Cabo Frio e Armação dos Búzios enviou um ofício ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO) e para a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) solicitando a fiscalização dos veículos de turismo (excursões) desde os destinos de origem e que no mesmo documento solicita providências quanto a necessidade de definição da regulamentação do "Buser", de modo que não interfira na segurança e integridade dos usuários, visto que em Arraial do Cabo a empresa está utilizando a rodovia como ponto de desembarque causando notáveis riscos tanto a população local como aos turistas que vem utilizando com cada vez mais frequência esta opção de transporte. Em seguida, a Sra. Ana Claudia Melo comentou que recebeu a visita de representantes das Associações de buggys de Arraial do Cabo e do Ciro, da Controladoria Municipal de Trânsito (COMTRANS). Segundo Ana, os buggueiros solicitaram o apoio do SEBRAE para cursos voltados para o atendimento ao turista e que duas turmas piloto terão início em março deste

ATA 002/2022 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

ano. O investimento será feito pelos próprios buggueiros e haverá critérios para a participação. A Sra. Nathalia mencionou que no ano passado foi realizado um Estudo de Capacidade de Carga voltado para a atividade dos buggys e quadriciclos no município e que o grupo de trabalho propôs, além da entrega do estudo, que houvesse um edital para concessão de licença por parte do município para realização da atividade, onde os interessados deveriam comprovar tempo de atuação na atividade entre outros critérios. E, além disso, deveriam realizar uma prova de conhecimentos específicos e curso de condutores ambientais como foco nas unidades de conservação, que abordasse também a qualidade no atendimento ao turista e as questões de segurança e de trânsito. O Sr. Marco Simas ressalta que a realização do Encontro de Influenciadores Digitais do Turismo se deu a partir da necessidade identificada em informar práticas que não são corretas, principalmente nos passeios de barco – como alimentar gaivotas e outros animais, bem como nos passeios de buggys e quadriciclos, cuja circulação nas areias não é permitida por lei ambiental, por exemplo. O Sr. Marco Simas informou que existe a possibilidade de acontecer o Festival da Lula durante a Semana Santa, se até a referida data, a situação de pandemia estiver controlada. E que as atrações previstas para o Verão Musical – que aconteceria em janeiro e fevereiro – poderão ser remanejadas para o festival. O presidente Sr. Marco Simas prosseguiu com a leitura da pauta: Demandas e Reclamações do Trade Turístico. As demandas citadas se referem a informações trazidas através do vice presidente do COMTUR, Sr. Andre Hirata, onde foram pontuados pelo trade turístico da cidade algumas reclamações referentes à prática de preços abusivos e cobrança de consumação mínima nas praias da cidade; situação do estacionamento localizado próximo ao novo mirante, na Prainha, que está causando lentidão no trânsito e apresenta riscos aos turistas ao atravessar em direção ao acesso à praia; situação de assédio ao turista por parte dos vendedores de passeio de barco e flanelinhas nas vias públicas no entorno da Praia dos Anjos. A Sra. Nathalia entregou a todos os presentes um documento enviado pelo PROCON de Arraial do Cabo dando orientações e explicando sobre o que é permitido e o que não é perante o Código de Defesa do Consumidor. Também foi citado que recentemente o PROCON em conjunto com a Fiscalização de Posturas realizou uma operação nas praias a fim de combater tais práticas ilegais e que novas operações estão previstas, segundo informações do PROCON. Sobre o estacionamento da Prainha, a Sra. Luiza Porto sugere que seja agendada uma reunião com a Massa Falida da Cia Nacional de Álcalis, visto que a área do referido estacionamento pertence a mesma. A Sra. Nathalia concorda que seria uma boa estratégia e oportunidade para tratar junto a Massa Falida sobre outros pontos críticos que estão em áreas da Álcalis como é o caso das “ruínas da bomba” e “calha”, na Ponta da Cabeça – Praia Grande, estacionamento na Praia do Pontal e na Pedreira, onde os buggys e quadriciclos circulam em alta velocidade, trazendo riscos aos passageiros e pedestres. O Sr. Pablo ressalta que o bolsão de estacionamento deveria ser colocado como primeira opção e que isto inclusive traria alternativa ao problema de exploração de estacionamento irregular na Praia dos Anjos e em outras áreas da cidade. Mas que para a implantação do mesmo é necessário um estudo de no mínimo seis meses. A Sra. Ana Claudia sugere que para a próxima Assembléia a Fundação do Ambiente e COMTRANS sejam convidadas para realizar uma breve apresentação do Estudo realizado para a atividade dos buggys em Arraial do

Cabo. Todos concordaram em incluir este item a pauta da próxima assembléia. Novamente sobre o estacionamento da Prainha, a Sra. Gleiziane sugere que se busque a informação para entender qual o acordo entre as pessoas que exploram o estacionamento com a Álcalis, e se possuem alvará para funcionamento e então definir qual procedimento seguir. A Sra. Ana Claudia atenta para a necessidade de ver o que compete de fato ao COMTUR em seu regimento interno, visto que se não houver esta clareza em suas atribuições as demandas serão sempre infinitas e poderão comprometer o verdadeiro intuito do Conselho Municipal de Turismo. O Sr. Pablo ressalta que a Secretaria de Segurança Pública atua constantemente na repressão a comercialização de passeios e vagas de estacionamento nas vias públicas e que a Fiscalização de Posturas está cadastrando os donos das embarcações, que poderão ter um vendedor vinculado ao seu cadastro, fazendo a venda nas áreas permitidas conforme o decreto municipal. O Sr. Eduardo elogia a atuação do governo na limpeza das praias, mas complementa que a classe do segmento de turismo náutico se vê um pouco desacreditada com as políticas de ordenamento. A Sra. Nathalia alerta para a necessidade dos donos de embarcações de turismo em ter a consciência do valor de seu produto e não repassar o valor neto “a preço de banana” para os “atravessadores”, que acabam se tornando muitas vezes “sócios majoritários do negócio”. O Sr. Eduardo diz que é complicado, pois se um abaixar o preço os outros acabam precisando abaixar também para sobreviver, e que o poder público só precisa fazer valer a lei e aplicar as punições. Ele complementa dizendo sobre a necessidade de ter regulamentação na busca do turista da praia de volta ao continente por parte dos barco-taxis. O Sr. Marco Simas informa que a Secretaria de Turismo está organizando a instituição do Grupo de Trabalho do Turismo Náutico para que estas questões sejam amplamente debatidas com todos os órgãos competentes e entidades envolvidas na atividade e soluções sejam propostas, bem como colocadas em prática. O Sr. Eduardo informou que fez um encaminhamento à Procuradoria do município solicitando o ordenamento e tempo de permanência na raia da Praia do Forno. E complementou dizendo que as pessoas estão descrentes dos cadastros, visto que muitos já foram realizados. O Sr. Marco Simas sugere que é possível solicitar informações de como estão os cadastros do turismo náutico junto a Secretaria de Posturas. E que demais solicitações referentes à pasta serão encaminhadas. O Sr. Marco informa que o calendário de participação de feiras está sendo definido e que em breve vai apresentar ao COMTUR. E ressalta a importância de Arraial do Cabo voltar a participar destas ações de divulgação, direcionadas ao agente de viagens e operador de turismo, que tem como alvo um público mais selecionado. Nos informes gerais foi comunicado sobre o Fórum Permanente de Conselhos Municipais de Turismo que acontecerá online nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro, de 10 às 11 horas. Foi de acordo entre os membros presentes que a próxima Assembléia Ordinária acontecerá no dia oito de março de 2022, com primeira convocação às 14:30h e a segunda convocação às 15 horas, na sede da Secretaria de Turismo.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do Conselho Municipal de Turismo Marco Simas agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembléia, da qual eu, Nathalia Alves da Silva, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve seu encerramento às dezessete horas e doze minutos.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

Marco Antônio Barreto Simas

Nathalia Alves da Silva (secretária ad hoc)

André Bertolossi Hirata

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO uso de suas atribuições legais e nos termos do item 11.6.2.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2015 homologada através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, torna pública a convocação para o Curso de Capacitação de Guarda Municipal, bem como estabelecendo normas e procedimentos, conforme publicado em Diário Oficial no dia 24 de Fevereiro de 2022, Edição 521, páginas 03 à 10, visando à preparação profissional do(a) candidato(a) ao exercício das atividades deste cargo público.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1 – A Capacitação de Guarda Municipal tem como objetivo geral, capacitar, habilitar e transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo. A capacitação tem a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas.

ARTIGO 2 – Cronograma

Início do Curso	14 de Março de 2022
Local do Curso	Secretaria de Segurança Pública
Horário de Curso	07:45h às 17:00h
Vestimenta	Calça azul, camiseta branca lisa e tênis preto

CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO

ARTIGO 3 – Ficam convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados em Concurso Público, convocados de acordo com o Decreto N° 3533 de 23 de Dezembro de 2021 e que cumpriram as etapas previstas no Edital, como entrega de documentação e realização de Perícia Médica no prazo estabelecido, seguem conforme o Anexo I a este Edital.

CAPÍTULO III – SOBRE O CURSO

ARTIGO 4 – A Capacitação da Guarda Municipal é de responsabilidade do Secretário Municipal de Segurança Pública.

ARTIGO 5 - A capacitação acontecerá diariamente, em período integral, podendo, inclusive, ser realizado para reposição de aulas, estágios e treinamentos internos e externos, o período noturno.

ARTIGO 6 - O tempo de duração de cada aula será de 50 (cinquenta) minutos.

ARTIGO 7 - O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local

determinado neste Edital, será considerado desistente e eliminado.

ANEXOS: I – Relação de Candidatos Convocados

Arraial do Cabo, 08 de Março de 2022

Alex Coutinho Canela

Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados.

Inscrição	Candidato	Colocação	Resultado
121536	VINICIUS DA CONCEIÇÃO CORREIA	124	CLASSIFICADO
123867	FILIFE FALCÃO DA SILVA	125	CLASSIFICADO
301577	PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS	129	CLASSIFICADO
134008	FERNANDO MILEIPP DA SILVA	130	CLASSIFICADO
116785	GISELLE COELHO CAZECA	131	CLASSIFICADO
128584	CAMILA DA SILVA MELLO BERRIEL	132	CLASSIFICADO
140140	PAULO SÉRGIO DUTRA DA ROCHA	133	CLASSIFICADO
148599	FLAVIO GAGO DE CARVALHO	136	CLASSIFICADO
130644	LAURA ANTUNES DE SOUZA	140	CLASSIFICADO

Arraial do Cabo, 08 de Março de 2022

Alex Coutinho Canela

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com os artigos 30 e 31 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019 de 2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no Processo Administrativo nº 6551/2021. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas através do e-mail: gab.procurador@arraial.rj.gov.br.

JUSTIFICATIVA:

Tem como objeto a organização e realização da competição oficial da modalidade de Vela, denominada I Copa Brasil de Vela de Praia - Etapa Arraial do Cabo, que ocorrerá entre os dias 11 e 15 de maio de 2022, na Praia dos Anjos, visando a obtenção da finalidade do interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

FUNDAMENTAÇÃO: artigos 30 e 31 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019 de 2014. **A competição é inviável** tendo em vista a singularidade do objeto da parceria, qual seja, a realização da I Copa Brasil de Vela de Praia - Etapa Arraial do Cabo, sendo a contratada a Confederação Brasileira de Vela, entidade nacional responsável pela Vela no Brasil.

VALORES DA PARCERIA:

Será repassado o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais), que será aplicado conforme plano de trabalho.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
COD. NATUREZA: 014.003.27.811.0017
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 0
FICHA: 1078

Arraial do Cabo, 08 de março de 2022.
Thiago Félix dos Santos
Secretário de Governo

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 011/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 023/21
PROCESSO Nº 7028/2021
COMPROMITENTE: Solange Darrieux Sampaio
COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.
VALOR: R\$ 11.063,31 (Onze Mil, e Sessenta e três Reais e trinta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.
Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.
Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário de Ambiente e Saneamento

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2022
PROCESSO Nº. 4025/2021
CONTRATANTE: O fundo Municipal de Educação
CONTRATADO: MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.999.800,59 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2022
PROCESSO Nº. 1358/2022
CONTRATANTE: O Município de Arraial do Cabo
CONTRATADO: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de roçadeiras à gasolina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º AO CONTRATO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º AO CONTRATO Nº 141/2021
PROCESSO Nº. 15.554/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME
OBJETO: a Contratação de empresa Aquisição de materiais médico-hospitalares básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e - 8 unidades estratégicas de Saúde da Família – Esf's Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos, Caps – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 28/02/2022 e findando-se no dia 27/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º AO CONTRATO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º AO CONTRATO Nº 144/2021
PROCESSO Nº. 15.553/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME
OBJETO: Aquisição de materiais médicos-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Atendimento do distrito de Figueira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses,

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Março de 2022 - Edição: 527 - 7

iniciando-se a partir do dia 01/03/2022 e findando-se no dia 31/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º AO CONTRATO Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º AO CONTRATO Nº 151/2021
PROCESSO Nº. 15.536/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A.L. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais médicos-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Atendimento do distrito de Figueira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 03/03/2022 e findando-se no dia 02/06/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 168/2021
PROCESSO Nº. 6802/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: NEWEASY SOLUÇÕES EM TENCNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática: computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2021
PROCESSO Nº: 15.475/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 arts 77, 78-IV e 79-I.
DATA DA RESCISÃO: 08 de Março de 2022.

FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 016/2022 - EDITAL Nº 005/2022

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 22/03/2022, às 9:00 horas na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, s/nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, para futura aquisição de equipamentos de proteção individual conforme descritos no termo de referência. O Edital completo com todas as especificações estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 09h e 12h - 14h e 17h ou através do endereço eletrônico licitacao@idac.rj.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

Mylena de Souza Gavina Conceição

Pregoeira

Portaria IDAC 001/2022